



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

LEI Nº 2.156, de 10 de maio de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 08 de maio de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, para inspeção e avaliação das condições estruturais de até 03 (três) obras de arte do Município, ou seja, do viaduto Brigadeiro Eduardo Gomes, e das pontes defronte ao Terminal Rodoviário e da Marginal do Rio Jundiáí, acesso à Av. Alfred Krupp, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Paulo Luiz Martinelli  
Secretário